



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.361, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao
Senhor José Maria Eymael.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Maria Eymael.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 130/2017, de autoria do Vereador Vandim da Cerâmica)